



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO

LEI MUNICIPAL N°2479 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021



ANO I – PORTO NACIONAL, QUARTA- FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021 – Nº 108

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo.....	01
Gabinete do Prefeito.....	02
Sub Prefeitura do Distrito de Luzimangues.....	03
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.....	05

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE NOMEAÇÃO N°. 734, 12 DE AGOSTO DE 2.021.

*“Dispõe sobre designação de Servidores para compor a Comissão do Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Geral, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 70 da lei Orgânica do Município de Porto Nacional;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica designado os respectivos Servidores para compor a Comissão do Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Geral:

- Representante da Secretaria da Saúde:

**Titular:** Erasmo Antoneli Dotor;

**Suplente:** Meirelucia Lustosa dos Santos

- Representante do Chefe do Poder Executivo Municipal:

**Titular:** Douglas Franstone Pereira dos Santos;

**Suplente:** Ivania Custodio Camelo;

- Representante da Secretaria da Administração:

**Titular:** Josiel Pereira Sales;

**Suplente:** Rosana Pereira da Silva;

• Representante da Secretaria da Fazenda:

**Titular:** Flávio Marcílio Moura da Cruz

**Suplente:** Cristiano Pereira Reis

• Representante da Câmara Municipal:

**Titular:** Rosângela Rocha Mecenas;

**Suplente:** Luiz Eduardo Santos;

• Representante da Procuradoria Geral do Município:

**Titular:** Marcos Paulo Fávaro

• Representante da ASPMET:

**Titular:** Silvano Pereira de Souza

**Suplente:** Maria de Nazaré Ribeiro de Carvalho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto de 2.021.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

### DECRETO DE NOMEAÇÃO N°. 735, 13 DE AGOSTO DE 2.021.

*“Dispõe sobre designação de Servidores para compor a Comissão de Levantamento da Situação de Ocupação dos Espaços Públicos, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 70 da lei Orgânica do Município de Porto Nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado os respectivos Servidores para compor a Comissão de Levantamento da Situação de Ocupação dos Espaços Públicos:

- **Representantes da Secretaria Municipal da Produção e Desenvolvimento Econômico:**

**Titulares:**

Geovane Alves dos Santos  
Thiago Henrique de Sousa  
Fernanda Soares de Oliveira  
Aline Fernandes da Silva

- **Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade:**

**Titulares:**

Wagner Pereira da Cruz  
Wellmer Galvão Putencio

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL,** Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de agosto de 2.021.

RONIVON MACIEL GAMA  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 739/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO FISCAL NA DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU- REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,** Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a situação pandêmica ainda vivida, que exige a adoção de medidas restritivas de prevenção pelo Município de Porto Nacional, o que tem causado impactos na economia local e mudanças na rotinas da sociedade e dos órgãos público;

**CONSIDERANDO**, que, o incentivo fiscal municipal tem impulsionado o contribuinte portuense a se manter adimplente com os tributos municipais, o que, constitui em medida de enfrentamento aos efeitos do Covid-19, com o escopo de incrementar a arrecadação municipal e oportunizar ao contribuinte opções de pagamento dos

tributos com descontos;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Porto Nacional no enfrentamento aos efeitos do Covid-19, busca minimizar os impactos da crise econômica, agravada pela pandemia de **Covid-19**, e possibilitar a regularização fiscal de empresas e cidadãos;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica alterado o prazo constante do Artigo 1º do Decreto nº. 018, de 04 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a data de vencimento do IPTU/2021.

**Art. 2º** - O vencimento da cota única do IPTU referente ao exercício de 2021, dar-se-á no dia **17 de Setembro de 2021**, bem como, são alteradas as datas de vencimento para o pagamento parcelado do IPTU 2021.

DATAS DE VENCIMENTO	
17/09/2021	<b>Parcela Única com Desconto de 35%</b>
17/09/2021	<b>1ª (Primeira) Parcela*</b>
17/09/2021	<b>2ª (Segunda) Parcela*</b>
17/09/2021	<b>3ª (Terceira) Parcela*</b>
17/09/2021	<b>4ª (Quarta) Parcela*</b>
17/09/2021	<b>5ª (Quinta) Parcela*</b>
15/10/2021	<b>6ª (Sexta) Parcela*</b>
16/11/2021	<b>7ª (Sétima) Parcela*</b>
16/12/2021	<b>8ª (Oitava) Parcela*</b>
17/01/2021	<b>9ª (Oitava) Parcela*</b>
17/02/2022	<b>10ª (Oitava) Parcela*</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,** Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Agosto de 2.021.

**RONIVON MACIEL GAMA**  
**PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA-GAB Nº 35, de 08 de Junho de 2021.**

**“Dispõe sobre a designação do Servidor Célio Crisostomo Araujo”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,** no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de fiscalização de Processos/contrato.

**RESOLVE:**

**ART. 1º – DESIGNAR** – A Servidor Municipal, **Célio Crisostomo Araujo**, matrícula 18009 para atuar como fiscal do Processo 2021009960.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 08 de Junho de 2021.

**Marcos Geovani Martins da Silva**

Secretário Chefe Gabinete

Decreto: 547/2021

## SUB PREFEITEURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES

### PORTRARIA – SUBLU N° 016, 04 de Agosto de 2021.

**O SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL – TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 173/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**Considerando** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Dispõe no art. 67º, incisos I e II, da referida lei, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Jessé Ferreira da Silva**, matrícula **19692**, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar o processo referente aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Subprefeitura do Distrito de Luzimangues, Porto Nacional – TO, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021013488.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 04 de Agosto de 2021.

**NICKI LAUDER B. DE CARVALHO**

Subprefeito do Distrito de Luzimangues

Porto Nacional – TO

DEC. 173/2021

### PORTRARIA – SUBLU N° 017, 04 de Agosto de 2021.

**O SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL – TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 173/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**Considerando** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Dispõe no art. 67º, incisos I e II, da referida lei, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Jessé Ferreira da Silva**, matrícula **19692**, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar o processo referente aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Subprefeitura do Distrito de Luzimangues, Porto Nacional – TO, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021013488.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 04 de Agosto de 2021.

**NICKI LAUDER B. DE CARVALHO**

Subprefeito do Distrito de Luzimangues

Porto Nacional – TO

DEC. 173/2021

### PORTRARIA – SUBLU N° 018, 04 de Agosto de 2021.

**O SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL – TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 173/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**Considerando** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da

Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Dispõe no art. 67º, incisos I e II, da referida lei, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Jessé Ferreira da Silva**, matrícula **19692**, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar o processo referente a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Subprefeitura do Distrito de Luzimangues, Porto Nacional – TO, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021013456.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 04 de Agosto de 2021.

**NICKI LAUDER B. DE CARVALHO**

Subprefeito do Distrito de Luzimangues  
Porto Nacional – TO  
DEC. 173/2021

**PORTRARIA – SUBLU N° 019, 04 de Agosto de 2021.**

**O SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL – TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 173/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**Considerando** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Dispõe no art. 67º, incisos I e II, da referida lei, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Jessé Ferreira da Silva**, matrícula **19692**, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar o processo referente aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Subprefeitura do Distrito de Luzimangues, Porto Nacional – TO, de acordo

com o Processo Administrativo nº. 2021013438.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 04 de Agosto de 2021.

**NICKI LAUDER B. DE CARVALHO**

Subprefeito do Distrito de Luzimangues  
Porto Nacional – TO  
DEC. 173/2021

**PORTRARIA – SUBLU N° 020, 04 de Agosto de 2021.**

**O SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL – TO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 173/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**Considerando** a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Dispõe no art. 67º, incisos I e II, da referida lei, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Jessé Ferreira da Silva**, matrícula **19692**, para exercer a função de fiscalizar e acompanhar o processo referente aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Subprefeitura do Distrito de Luzimangues, Porto Nacional – TO, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021013506.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SUBPREFEITO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 04 de Agosto de 2021.

**NICKI LAUDER B. DE CARVALHO**

Subprefeito do Distrito de Luzimangues  
Porto Nacional – TO  
DEC. 173/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMUNICADO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 PLAN

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA convida empresas do ramo de construção civil, interessadas objetivando o CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO, EMPRESAS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS EM PRODUZIR 600 (SEISCENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ISOLADAS EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, LOCALIZADOS SETOR IMPERIAL, COM A DENOMINAÇÃO AINDA SER DEFINIDA, A SEREM CONTRATADAS ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO COM RECURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DE TODAS AS ESFERAS E DESTINADOS A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E EM PARCERIA COM OS AGENTES FINANCEIROS AUTORIZADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.118, DE 12/01/2021 – CASA VERDE AMARELA, a se credenciarem entre os dias 20 até o dia 23 de Setembro de 2021 (horário local das 08h00 às 17h00), junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga nº 1887 centro em Porto Nacional – TO.

Retirada do Edital Junto ao site [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3363 – 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 17 de Agosto de 2021.

**Wilington Izac Teixeira**

Presidente da Comissão de Licitações

#### PORTRARIA Nº. 10, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências.

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PORTO NACIONAL – TO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos

termos do art. 25, II da lei nº 8.666/93, a licitação “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 Lei de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, cuja despesa ocorrerá por conta da Funcional Programática 29.2901.04.128.0002.2202, Sub. Elemento de Despesa 9903-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, Fonte 0010, Ficha 20211423.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PORTO NACIONAL – TO, Estado do Tocantins**, aos 28 de maio de 2021.

**Geferson Oliveira Barros Filho**  
Sec. Municipal de Planejamento Habitação  
Meio Ambiente Ciência e Tecnologia  
Decreto 002/2021

#### PORTRARIA Nº 11, 28 DE MAIO DE 2021.

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PORTO NACIONAL – TO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição de critérios para a lotação e exercício dos servidores integrantes do Fundo Municipal de Capacitação.

**CONSIDERANDO** o interesse da administração na gestão de seus profissionais.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **ALBERTO LACERDA DAS CHAGAS**, matrícula nº 18958, a ser A FISCAL do PROCESSO de nº. 2021-009445, sobre o objeto: **SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES PÚBLICOS**. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PORTO NACIONAL – TO, Estado do Tocantins**, 28 de maio de 2021.

**Geferson Oliveira Barros Filho**  
Sec. Municipal de Planejamento Habitação  
Meio Ambiente Ciência e Tecnologia  
Decreto 002/2021